

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.372 DE 17 DE MARÇO DE 2015**

**REFERENDAR O REMANEJAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o Ofício FMS/FGA nº 932, de 05 de novembro de 2014, que solicita o remanejamento dos procedimentos oftalmológicos do Município de Volta Redonda para o Município de Niterói,
- a CI/SAS/SAECA/112/2015,
- a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 13 de novembro de 2014, e
- a 2ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 26 de fevereiro de 2015,

**DELIBERA:**

**Art. 1º-** Referendar a pactuação dos remanejamentos dos procedimentos, conforme descrito no Anexo desta Deliberação.

**Art. 2º-** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015

**FELIPE PEIXOTO**  
Presidente

**ANEXO**

EXECUTOR ATUAL	ESPECIALIDADE	FÍSICO DO EXECUTOR	FINANCEIRO DO EXECUTOR	NOVO EXECUTOR
VOLTA REDONDA	OFTALMOLOGIA (VITRECTOMIA POSTERIOR)	13	7.522,44	NITERÓI
	0405030045 - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	13	585,00	
	0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	100	2.424,00	
	021106XXXX - RETINOGRAFIA	100	4.894,16	
	0405030070 - RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	1	639,80	
	0405030215 - RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	1	389,64	
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223144 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	100	1.000,00	
	0205020089 - ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR)	100	2.424,00	